

Projeto de Lei nº 5236, de 2020

Iniciativa: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)

Ementa:

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), para tornar imprescritíveis os crimes de corrupção passiva, corrupção ativa e de lavagem de dinheiro.

Explicação da Ementa:

Torna imprescritíveis os crimes de corrupção passiva, corrupção ativa e lavagem de dinheiro.

Assunto: Jurídico - Direito Penal e Penitenciário**Data de Leitura:** 23/11/2020

Em tramitação

Decisão: -**Último local:** 05/09/2023 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Destino:** -**Último estado:** 05/09/2023 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

13/12/2021

Decisão da Presidência**Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CSP - (Comissão de Segurança Pública)**Relator(es):**

Senador Esperidião Amin (encerrado em 05/09/2023 - Substituído por "ad hoc")

Senador Hamilton Mourão (Relator Ad hoc) (encerrado em 05/09/2023 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

05/09/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Matéria aguardando distribuição.**05/09/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO**Ação:** Reunida a Comissão nesta data, é designado como relator "ad hoc" o Senador Hamilton Mourão. Encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer, favorável ao projeto.*Publicado no DSF Páginas 173-179 - DSF nº 154***31/08/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

TRAMITAÇÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 29ª Reunião da Comissão de Segurança Pública, agendada para o dia 05/09/2023.

23/08/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, do Senador Esperidião Amin, o relatório favorável ao projeto.

10/08/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Esperidião Amin, para emitir relatório.

21/12/2022 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

22/12/2021 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando distribuição.

13/12/2021 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 15/12/2021 a 21/12/2021. Perante a CSP.

13/12/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A matéria vai à CSP, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 23-24 - DSF nº 209

23/11/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 23/11/2020.

Publicado no DSF Páginas 23-27 - DSF nº 169

DOCUMENTOS

PL 5236/2020

Data: 23/11/2020

Autor: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem

DOCUMENTOS

de Dinheiro), para tornar imprescritíveis os crimes de corrupção passiva, corrupção ativa e de lavagem de dinheiro.

Avulso inicial da matéria

Data: 23/11/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 23/11/2020.

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 23/08/2023

Autor: Senador Esperidião Amin (PP/SC)

Local: Comissão de Segurança Pública

Ação Legislativa: Recebido, do Senador Esperidião Amin, o relatório favorável ao projeto.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5.236, de 2020, do Senador Marcos do Val, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), para tornar imprescritíveis os crimes de corrupção passiva, corrupção ativa e de lavagem de dinheiro.

Listagem ou relatório

Data: 05/09/2023

Autor: Comissão de Segurança Pública

Local: Comissão de Segurança Pública

Ação Legislativa: Reunida a Comissão nesta data, é designado como relator "ad hoc" o Senador Hamilton Mourão. Encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer, favorável ao projeto.

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 29ª Reunião CSP

P.S 24/2023 - CSP

Data: 05/09/2023

Autor: Comissão de Segurança Pública

Local: Comissão de Segurança Pública

Ação Legislativa: Reunida a Comissão nesta data, é designado como relator "ad hoc" o Senador Hamilton Mourão. Encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer, favorável ao projeto.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5.236, de 2020, do Senador Marcos do Val, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), para tornar imprescritíveis os crimes de corrupção passiva, corrupção ativa e de lavagem de dinheiro.